



PREFEITURA DE
CAMALAÚ
FAZENDO HISTÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0007/2021-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00007/2021-CPL

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para grades aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos hídricos.

camalau.pb.gov.br
Avenida São José, 56 - Centro
CEP: 58530-000 - Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalaú.pb.gov.br
CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-
1008 / 99611-5300

VOL.01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021 –CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Camalaú

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO

ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS

PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS

Camalaú - PB, 08 de Janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

AURICELMO BEZERRA DOS SANTOS
Secretário M de Agric. M Ambiente e Rec. Hídricos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

I - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	32
2	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	60
3	MANCAL	PC	30
4	PARAFUSO DO MANCAL	PC	60
5	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	6
6	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	10
7	TRAVA DA PORÇA	PC	6
8	CUBO DE RODA	PC	8
9	ROLAMENTO DA RODA 30207	PC	10
10	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	10
11	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	10
12	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	10
13	GRAXEIRO	PC	30
14	REPARO DO CILINDRO	PC	12
15	PARAFUSO DE RODA	PC	60
16	EIXO DA GRADE DE 14 DISCO	PC	3



2 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	16
18	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	16
19	MANCAL	PC	8
20	PARAFUSO DO MANCAL	PC	32
21	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	3
22	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	5
23	TRAVA DA PORÇA	JG	5
24	CUBO DE RODA	JG	2
25	ROLAMENTO DA RODA 30207	JG	4
26	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	4
27	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	4
28	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	4
29	GRAXEIRO	PC	20
30	REPARO DO CILINDRO	PC	3
31	PARAFUSO DE RODA	PC	24

3 - GRADE ARADOURA DE TERRA 3 DISCO TATU 1 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	DISCO COM 5 FUROS	PC	6
33	MANCAL	PC	6
34	ROLAMENTO 33209	PC	6
35	ROLAMENTO 33207	PC	6
36	PARAFUSO DE MANCAL	PC	10

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo



licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

000006



8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

000007



13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 08 de Janeiro de 2021.



AURICELMO BEZERRA DOS SANTOS

Secretário M de Agric. M Ambiente e Rec. Hídricos



000008



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 08 de Janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

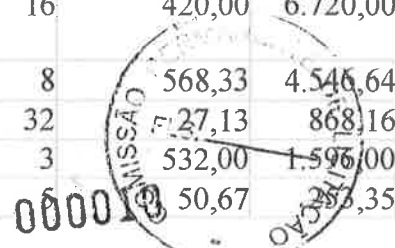
2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2021.

1 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DISCO DA GRADE	28	PC	32	699,00	22.368,00	
	POLEGADAS,6MM						
2	DISCO DA GRADE	26	PC	60	420,00	25.200,00	
	POLEGADAS,6MM						
3	MANCAL		PC	30	568,33	17.049,90	
4	PARAFUSO DO MANCAL		PC	60	27,13	1.627,80	
5	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO		PC	6	532,00	3.192,00	
6	PORCA DO EIXO DA GRADE		PC	10	50,67	506,70	
7	TRAVA DA PORÇA		PC	6	29,17	175,02	
8	CUBO DE RODA		PC	8	516,67	4.133,36	
9	ROLAMENTO DA RODA 30207		PC	10	99,83	998,30	
10	ROLAMENTO DA RODA 30209		PC	10	125,17	1.251,70	
11	ROLAMENTO DA RODA 32207		PC	10	106,50	1.065,00	
12	ROLAMENTO DA RODA 32209		PC	10	190,00	1.900,00	
13	GRAXEIRO		PC	30	2,30	69,00	
14	REPARO DO CILINDRO		PC	12	74,75	897,00	
15	PARAFUSO DE RODA		PC	60	13,80	828,00	
16	EIXO DA GRADE DE 14 DISCO		PC	3	359,67	1.079,01	
Total do Lote:							82.340,79

2 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
17	DISCO DA GRADE	28	PC	16	699,00	11.184,00	
	POLEGADAS,6MM						
18	DISCO DA GRADE	26	PC	16	420,00	6.720,00	
	POLEGADAS,6MM						
19	MANCAL		PC	8	568,33	4.546,64	
20	PARAFUSO DO MANCAL		PC	32	27,13	868,16	
21	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO		PC	3	532,00	1.596,00	
22	PORCA DO EIXO DA GRADE		PC	10	50,67	506,70	



23	TRAVA DA PORÇA	JG	5	29,17	145,85
24	CUBO DE RODA	JG	2	808,00	1.616,00
25	ROLAMENTO DA RODA 30207	JG	4	149,67	598,68
26	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	4	109,83	439,32
27	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	4	106,50	426,00
28	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	4	190,00	760,00
29	GRAXEIRO	PC	20	2,30	46,00
30	REPARO DO CILINDRO	PC	3	74,75	224,25
31	PARAFUSO DE RODA	PC	24	13,80	331,20
				Total do Lote:	29.755,45

3 - GRADE ARADOURA DE TERRA 3 DISCO TATU 1 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
32	DISCO COM 5 FUROS	PC	6	437,00	2.622,00
33	MANCAL	PC	6	591,33	3.547,98
34	ROLAMENTO 33209	PC	6	200,00	1.200,00
35	ROLAMENTO 33207	PC	6	190,00	1.140,00
36	PARAFUSO DE MANCAL	PC	10	19,47	194,70
				Total do Lote:	8.704,68
				TOTAL:	120.800,92

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 120.800,92.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 13 de Janeiro de 2021.


AURICELMO BEZERRA DOS SANTOS
 Secretário M de Agric. M Ambiente e Rec. Hídricos

000011



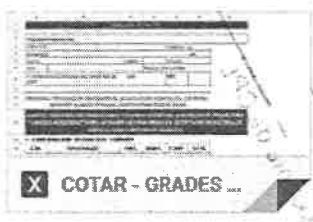
Compor

- Caixa de entrada 67
- Com estrela
- Suspenso
- Enviado
- Rascunhos 55
- [imap]/Sent
- Meet
- Nova reunião
- Participar em reunião

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - GRADES ARADORAS

Central de Compras <centraldecomprascamalau@gmail.com>
para soreparos

Segue em anexo.



Recibido no Gabinete do Prefeito
Em 29/12/2020
Presidente da CPL

Recibido no Gabinete do Prefeito
Em 29/12/2020
Presidente da CPL

Recibido em
05/03/2021
Adria

REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

119713470002-89		Telefone (s):	8333215004
Endereço:	RUA JOÃO SUASSUNA		Nº:1176
PALMEIRAS	Cidade:	CAMPINA GRANDE	Estado: PARAÍBA
CEP:	58400036	Pessoa de Contato:	JANAYNA
A Empresa está enquadrada como ME ou EPP? ME		Sim	Não

Desejando o Município de Camalaú-PB de produto abaixo especificado, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA "GRADES ARADORAS" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

1 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
1	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	32		
2	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	60	300	R\$18.000,00
3	MANCAL	PC	30	400	R\$12.000,00
4	PARAFUSO DO MANCAL	PC	60	18	R\$1.080,00
5	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	6	390	R\$2.340,00
6	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	10	40	R\$400,00
7	TRAVA DA PORÇA	PC	6	25	R\$150,00
8	CUBO DE RODA	PC	8	370	R\$2.960,00
9	ROLAMENTO DA RODA 30207	PC	10	65	R\$650,00
10	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	10	85	R\$850,00
11	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	10	65	R\$650,00
12	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	10		
13	GRAXEIRO	PC	30	2	R\$60,00
14	REPARO DO CILINDRO	PC	12	65	R\$780,00



15	PARAFUSO DE RODA	PC	60	12	R\$720,00
16	EIXO DA GRADE DE 14 DISCO		3	330	R\$990,00
			VALOR DO LOTE		R\$41.630,00

2 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES

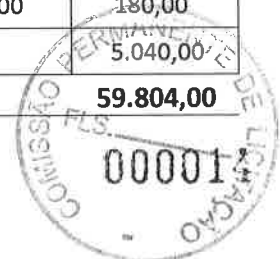
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
17	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	16		
18	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	16	300	R\$4.800,00
19	MANCAL	PC	8	400	R\$3.200,00
20	PARAFUSO DO MANCAL	PC	32	18	R\$576,00
21	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	3	390	R\$1.170,00
22	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	5	40	R\$200,00
23	TRAVA DA PORÇA	JG	5	25	R\$125,00
24	CUBO DE RODA	JG	2	750	R\$1.500,00
25	ROLAMENTO DA RODA 30207	JG	4	130	R\$520,00
26	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	4	65	R\$260,00
27	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	4	65	R\$260,00
28	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	4		
29	GRAXEIRO	PC	20	2	R\$40,00
30	REPARO DO CILINDRO	PC	3	65	R\$195,00
31	PARAFUSO DE RODA	PC	24	12	R\$288,00
			VALOR DO LOTE		R\$13.134,00

3 - GRADE ARADOURA DE TERRA 3 DISCO TATU 1 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
32	DISCO COM 5 FUIROS	PC	6	380,00	2.280,00
33	MANCAL	PC	6	430,00	2.580,00
34	ROLAMENTO 33209	PC	6		
35	ROLAMENTO 33207	PC	6		
36	PARAFUSO DE MANCAL	PC	10	18,00	180,00
			VALOR DO LOTE		5.040,00

VALOR TOTAL

59.804,00



1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: _____/_____/_____
Forma de Consulta: <input type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: ____ (____ 30 ____) dias

1.5. Para as pesquisas realizadas por agente público competente:

Carimbo ou Número do CPF:	Cidade de: _____/_____/_____
<input checked="" type="checkbox"/> Forma de Consulta: <input type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Agente Público Responsável
<input type="checkbox"/> Telefone	
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: ____ (____) dias



11.971.347/0002-89

REPAROS HÍDRULICOS LTDA

Rua João Suassuna, 1176
PALMEIRA - CEP: 58400-038
CAMPINA GRANDE-PB



Compor

- Caixa de entrada 67
- Com estrela
- Suspenso
- Enviado
- Rascunhos 55
- [imap]/Sent

Meet

- Nova reunião
- Participar em reunião

Hangouts

- Central +

Não existem chats recentes
Iniciar um novo

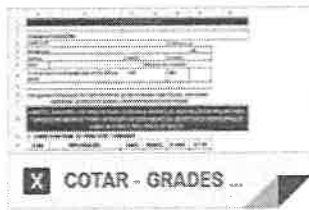
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - GRADES ARADORAS



Central de Compras <centraidecomprascamafau@gmail.com>
para stefenesbarros

Segue em anexo.

segunda, 21/12/2020, 16:15



Responder

Encaminhar

*Recebido
05/03/2021
M. Silva*



+ Compor

Caixa de entrada 67

Com estrela

Suspenso

Enviado

Rascunhos 55

[imap]/Sent

Meet

Nova reunião

Participar em reunião

Hangouts

Central +

Não existem chats recentes
Iniciar um novo

Cotação peças grade aradora Caixa de entrada x



Stêfenes Barros

para mim

terça, 5/01, 11:59 (há 8 dias)

Bom dia!

segue em anexo cotação

Atenciosamente

Stêfenes Barros

[Mensagem reduzida] [Ver toda a mensagem](#)



JUAZEIRINHO 05 DE DEZEMBRO DE 2020

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA "GRADES ARADORAS" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

1 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
1	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	32	R\$ 699,00	R\$22.368,00
2	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	60	R\$ 570,00	R\$34.200,00
3	MANCAL	PC	30	R\$ 785,00	R\$23.550,00
4	PARAFUSO DO MANCAL	PC	60	R\$ 40,00	R\$2.400,00
5	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	6	R\$ 699,00	R\$4.194,00
6	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	10	R\$ 60,00	R\$600,00
7	TRAVA DA PORÇA	PC	6	R\$ 30,00	R\$180,00
8	CUBO DE RODA	PC	8	R\$ 699,00	R\$5.592,00
9	ROLAMENTO DA RODA 30207	PC	10	R\$ 150,00	R\$1.500,00
10	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	10	R\$ 180,00	R\$1.800,00
11	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	10	R\$ 170,00	R\$1.700,00
12	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	10	R\$ 190,00	R\$1.900,00
13	GRAXEIRO	PC	30	R\$ -	R\$0,00
14	REPARO DO CILINDRO	PC	12	R\$ -	R\$0,00
15	PARAFUSO DE RODA	PC	60	R\$ -	R\$0,00
16	EIXO DA GRADE DE 14 DISCO		3	R\$ 320,00	R\$960,00
				VALOR DO LOTE	R\$100.944,00

Rua João Vital Guedes, 166 - centro CEP: 58660-000
Tel. (83)3382-1058 - Juazeirinho - PB



2 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
17	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	16	R\$ 699,00	R\$11.184,00
18	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	16	R\$ 570,00	R\$9.120,00
19	MANCAL	PC	8	R\$ 785,00	R\$6.280,00
20	PARAFUSO DO MANCAL	PC	32	R\$ 40,00	R\$1.280,00
21	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	3	R\$ 699,00	R\$2.097,00
22	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	5	R\$ 60,00	R\$300,00
23	TRAVA DA PORÇA	JG	5	R\$ 30,00	R\$150,00
24	CUBO DE RODA	JG	2	R\$ 699,00	R\$1.398,00
25	ROLAMENTO DA RODA 30207	JG	4	R\$ 150,00	R\$600,00
26	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	4	R\$ 180,00	R\$720,00
27	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	4	R\$ 170,00	R\$680,00
28	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	4	R\$ 190,00	R\$760,00
29	GRAXEIRO	PC	20	R\$ -	R\$0,00
30	REPARO DO CILINDRO	PC	3	R\$ -	R\$0,00
31	PARAFUSO DE RODA	PC	24	R\$ -	R\$0,00
				VALOR DO LOTE	R\$34.569,00

3 - GRADE ARADOURA DE TERRA 3 DISCO TATU 1 UNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
32	DISCO COM 5 FUROS	PC	6	R\$ -	R\$0,00
33	MANCAL	PC	6	R\$ 785,00	R\$4.710,00
34	ROLAMENTO 33209	PC	6	R\$ 200,00	R\$1.200,00
35	ROLAMENTO 33207	PC	6	R\$ 190,00	R\$1.140,00
36	PARAFUSO DE MANCAL	PC	10	R\$ 17,00	R\$170,00
				VALOR DO LOTE	R\$7.220,00

VALOR TOTAL R\$ 142.733,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 142.733,00** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS)

PRAZO: Avista

VALIDADE: 30 dias

ENTREGA: 30 dias



Stéfenes Garcia C. Barros



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: <i>João Bruno de Sousa ALB</i>					
CNPJ/CPF: <i>12.631.197/0001-05</i>			Telefone (s): <i>996620605</i>		
Endereço: <i>Rua João Sabino</i>					Nº: <i>388</i>
Bairro: <i>Centro</i>		Cidade: <i>Serra</i>		Estado: <i>PB</i>	
CEP:		Pessoa de Contato: <i>Bruno</i>			
A Empresa está enquadrada como ME ou EPP?		Sim		Não	

Desejando o Município de Camalaú-PB de produto abaixo especificado, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA "GRADES ARADORAS" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

1 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 3 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
1	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	32		R\$0,00
2	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	60	390	R\$23.400,00
3	MANCAL	PC	30	520	R\$15.600,00
4	PARAFUSO DO MANCAL	PC	60	23,4	R\$1.404,00
5	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	6	507	R\$3.042,00
6	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	10	52	R\$520,00
7	TRAVA DA PORÇA	PC	6	32,5	R\$195,00
8	CUBO DE RODA	PC	8	481	R\$3.848,00
9	ROLAMENTO DA RODA 30207	PC	10	84,5	R\$845,00
10	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	10	110,5	R\$1.105,00
11	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	10	84,5	R\$845,00
12	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	10		R\$0,00
13	GRAXEIRO	PC	30	2,6	R\$78,00
14	REPARO DO CILINDRO	PC	12	84,5	R\$1.014,00
15	PARAFUSO DE RODA	PC	60	15,6	R\$936,00
16	EIXO DA GRADE DE 14 DISCO		3	429	R\$1.287,00
VALOR DO LOTE					R\$54.119,00

2 - GRADE ARADOURA DE TERRA TATU 1 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
------	---------------	-------	--------	---------	--------



17	DISCO DA GRADE 28 POLEGADAS,6MM	PC	16	0	R\$0,00
18	DISCO DA GRADE 26 POLEGADAS,6MM	PC	16	390	R\$6.240,00
19	MANCAL	PC	8	520	R\$4.160,00
20	PARAFUSO DO MANCAL	PC	32	23,4	R\$748,80
21	EIXO DA GRADE DE 16 DISCO	PC	3	507	R\$1.521,00
22	PORCA DO EIXO DA GRADE	PC	5	52	R\$260,00
23	TRAVA DA PORÇA	JG	5	32,5	R\$162,50
24	CUBO DE RODA	JG	2	975	R\$1.950,00
25	ROLAMENTO DA RODA 30207	JG	4	169	R\$676,00
26	ROLAMENTO DA RODA 30209	PC	4	84,5	R\$338,00
27	ROLAMENTO DA RODA 32207	PC	4	84,5	R\$338,00
28	ROLAMENTO DA RODA 32209	PC	4	0	R\$0,00
29	GRAXEIRO	PC	20	2,6	R\$52,00
30	REPARO DO CILINDRO	PC	3	84,5	R\$253,50
31	PARAFUSO DE RODA	PC	24	15,6	R\$374,40
			VALOR DO LOTE		R\$17.074,20

3 - GRADE ARADOURA DE TERRA 3 DISCO TATU 1 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOT
32	DISCO COM 5 FUROS	PC	6	494	R\$2.964,00
33	MANCAL	PC	6	559	R\$3.354,00
34	ROLAMENTO 33209	PC	6	0	R\$0,00
35	ROLAMENTO 33207	PC	6	0	R\$0,00
36	PARAFUSO DE MANCAL	PC	10	23,4	R\$234,00
			VALOR DO LOTE		R\$6.552,00

VALOR TOTAL R\$77.745,20

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.



1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: <u>Sumé</u> <u>12/01/2021</u>
Forma de Consulta:	<u>José Bruno de Sousa Alves</u>
<input type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: ____ (____) dias

1.5. Para as pesquisas realizadas por agente público competente:

Carimbo ou Número do CPF:	Cidade de: _____/_____/_____
Forma de Consulta:	_____
<input type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Agente Público Responsável
<input type="checkbox"/> Telefone	
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: ____ (____) dias

CNPJ 12 633 193/0001-05
JOSÉ BRUNO DE SOUSA ALVES
-OFICINA PAI E FILHO-
RUA JOÃO SABIA, 388A CENTRO
CEP:58.540-000 - SUMÉ PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Camalaú - PB, 13 de Janeiro de 2021.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria M de Agric M Ambiente e Rec.hídricos.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 13 de Janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021 –CPL

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria M de Agric M Ambiente e Rec.hídricos

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021 - 13/01/2021

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 13 de Janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Presidenta da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021 –CPL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nas Grades Aradoras, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Pregão Eletrônico nº 00007/2021 - 13/01/2021.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

• Camalaú - PB, 13 de Janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Presidenta da Comissão



PORTARIA GP nº 239/2017.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. JEFERSON DOUGLAS DA SILVA, Chefe da Divisão do Desenvolvimento Solidário, inscrito no CPF sob o nº 119.217.534-47 , para atuar como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 22 de dezembro de 2017.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 008/2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei n.º 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

- MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA – CPF n.º. 029.976.114-23;

II – Membros Efetivos:

- ALDA MARIA BEZERRA FARIAS – CPF n.º. 500.421.814-53;

- CARLA ANDREIA BEZERRA ALVES – CPF n.º. 031.400.994-95.

III – Membros Suplentes:

- HIELSON BRUNO BEZERRA – CPF n.º. 017.826.864-01.

- FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA – CPF n.º. 064.309.264-19;

IV – Pregoeiro Oficial:

- JEFERSON DOUGLAS DA SILVA – CPF n.º. 119.217.534-47.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito

da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n.º. 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos prelores classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41-7 Rua Noberto Figueiredo nº 500
CEP: 58530-000 Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 8 9611-5300
site: www.camalau.pb.gov.br E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE PB);

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

VII - exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura, nas licitações da modalidade pregão presencial, no que couber, exercerá as atribuições previstas nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

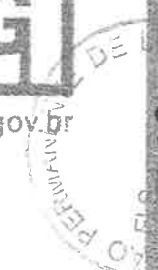
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú



020000

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2021), com início em 06/01/2021 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

PORTARIA GP nº 084/2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 064.309.264-19, para o cargo em comissão de Diretora de Administração, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

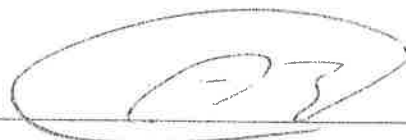
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 09 de maio de 2018.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito





PORTARIA GP nº 012/2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso
VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. HIELSON BRUNO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF
sob o nº 017.826.864-01, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão
de Comunicação Social.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em
lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 02 de janeiro de 2017.


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ
ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSO E MUDANÇA

CGC 09.073.271/0001-41 Rua Nominando Firmo, 56 – CEP: 58530-000 Telefax (083) 351-2040 e 351-2310 Ramal 213
CAMALAUÁ – PARAÍBA

PORTARIA Nº 068/ 98-GP.

Em 09 de fevereiro de 1998.

N O M E I A AGENTE DE APOIO
COMUNITÁRIO CONCURSADA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, ALDA MARIA BEZERRA FARIAS, para o Cargo de AGENTE DE APOIO COMUNITÁRIO, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com as normas do Concurso Público realizado neste Município, em 22 de novembro de 1997, no qual a referida servidora foi aprovada, permanecendo a mesma lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças / SEMAF – neste Município de Camalaú – Paraíba, até posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camalaú(PB), 09 de fevereiro de 1998.


ANTÔNIO MARIANO SOBRINHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CCC 01.071.2/2001.2 - Camalaú, Paraíba, em 26 de fevereiro de 1998.

PORTARIA Nº 130/ 98-GP.

Em 26 de fevereiro de 1998.

**N O M E I A TELEFONISTA
CONCURSADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA ANDRÉIA BEZERRA BARBOSA, para o Cargo de TELEFONISTA, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com as normas do Concurso Público realizado neste Município, em 22 de novembro de 1997, no qual a referida servidora foi aprovada, permanecendo a mesma lotada no Departamento Municipal de Obras e Serviços / DEMOS – neste Município de Camalaú – Paraíba, até posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camalaú(PB), 26 de fevereiro de 1998


**ANTÔNIO MARIANO SOBRINHO
PREFEITO**

